PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE



CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 635, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica <u>exonerado</u> o servidor público do respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionada:

Nome	Nomenclatura	Grupo	Unidade	Referência
		Ocupacional	Orçamentária	
JOSÉ	Secretário	Secretário	Secretaria	CPC-
CARDOSO	Municipal de	Municipal	Municipal de	
DE	Planejamento		Planejamento	
OLIVEIRA				
JÚNIOR				

Parágrafo Único. Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104 www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 01/11/2023.